

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXX

Município de Estância Velha - RS

Secretaria Municipal de Segurança, Esporte e Bem Estar

Objeto da contratação: **A Aquisição de 01 VEÍCULO SUV para uso pela Guarda Municipal, através de PROCESSO LICITATÓRIO.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda visa a aquisição de **um veícul tipo SUV**, zero quilômetro, para a renovação da frota da Guarda Municipal, tendo em vista a substituição de veículo sinistrado e a ampliação da capacidade de patrulhamento, atendimento e resposta em ocorrências relacionadas à segurança pública no município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Plano de Contratações Anual do Município de Estância Velha - RS, está em fase de ELABORAÇÃO, e neste interím temos que providenciar a aquisição para manter e ampliar os serviços prestados pela Guarda Municipal.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA:

O veículo a ser adquirido deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

Lote único:	
Procedência:	De fabricação nacional, conforme Decreto nº 7.546/2011.
Cor:	Branco sólida (original de fábrica)
Carroceria:	VEICULO TIPO SUV compacto
Quilometragem	Zero quilometro (Veículos novos)
Número de portas	Mínimo 4 portas
Carroceria:	Metálica tipo monobloco

Acabamento:	Conforme modelo ofertado
Capacidade:	5 pessoas (motorista + 4 pessoas)
Capacidade tanque combustível:	Mínimo: 40 litros
Potência do veículo:	Mínimo: 120 CV turbo ou híbrido
Motor:	Turbo flex ou híbrido
Dimensões:	Mínimo: comprim: 4,10 m; largura:1,70 m; altura: 1,55 m
Tração dianteira:	Mínimo: 4x2
Câmbio:	Automático CVT ou automático de 6 marchas
Marchas:	Mínimo 05 marchas+ré
Rodas:	Mínimo: rodas de ferro ou de liga leve
Freios:	ABS com EBD
Capacidade do porta-malas:	Mínimo: 350 litros
Equipamentos opcionais mínimos:	Vidros elétricos(no mínimo dianteiros), sistema de alarme com interface, travas elétricas, chave tipo canivete, ar condicionado, direção mínima: hidráulica ou elétrica progressiva, controle de estabilidade e tração; assistente de partida em rampa; central multimídia com Android, câmera de ré; faróis com DLR; tomada USB; com desembaçador traseiro, com jogo de tapetes, com protetor de cárter, película protetiva conforme legislação vigente, 06 airbags;
Combustível	Flex ou híbrido
Motorista	Não
Quantidade	01

3.1.1. O veículo deve ser homologado pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN);

3.1.2. todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo CONTRAN.

3.1.3 A licitante deverá apresentar preço fixo, em reais, equivalente ao de mercado.

3.1.4. Deverão estar inclusos todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre o produto.

3.1.5. Apresentar documentações pertinentes de acordo com a legislação vigente, as quais constarão no respectivo edital.

3.2. A contratação deverá observar ainda os seguintes requisitos:

3.2.1. Juntamente a sua proposta, a licitante deverá enviar ficha técnica que comprove o atendimento às características e indicações técnicas dos itens especificados acima, fornecendo informações precisas e claras sobre os veículos, suas características técnicas, garantia, além de garantir que todos os veículos estejam em conformidade com as normas de segurança e qualidade estabelecidas.

3.2.2. A concessionária é responsável por fornecer garantia adequada para os veículos, bem como suporte técnico e serviço pós-venda, incluindo manutenção e reparos.

3.2.3. A concessionária deverá entregar o veículo em estado de novo e em perfeitas condições, permitindo que o cliente possa utilizar o veículo imediatamente após a compra.

3.2.4. A concessionária deverá fornecer todos os documentos legais necessários para a transferência de propriedade, incluindo o certificado de propriedade (título de propriedade), a nota fiscal de compra e o contrato de venda.

3.2.5. Portanto, a exigência é de que a concessionária do veículo tenha todas as licenças e autorizações necessárias para operar legalmente e forneça informações transparentes sobre os veículos além de oferecer um bom suporte pós-venda.

3.2.6. A concessionária deverá apresentar *catálogos e manuais em língua portuguesa*.

3.2.7. Entrega dos veículos emplacados, licenciados e registrados em nome do Município de Estância Velha/RS, livres de quaisquer ônus. Local de entrega: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, Estância Velha/RS. Prazo máximo de entrega: até 60 (sessenta) dias corridos após emissão da ordem de fornecimento.

3.3. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

3.3.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou 100 (cem) mil km, o que ocorrer primeiro e sem limite de quilometragem, compreendendo peças e mão de obra. Assistência técnica autorizada em raio máximo de 50 km do município.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida é de 01 (um) veículo.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços será obtida mediante pesquisa de mercado, realizada pelo setor de Compras da Prefeitura, observando os seguintes critérios:

- Consultas a portais de compras públicas (ComprasNet, BANRISUL, etc.)
- Pesquisa com revendedores autorizados
- Consulta a atas de registro de preços vigentes

Valor estimado unitário (para fins de estudo): R\$ 145.933,67

Valor total estimado: R\$ 145.933,67.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a necessidade de substituição de veículos inutilizado por acidente de trânsito, assim como aproveitar emenda de vereadores destinada ao fim específico de adquirir estes veículos em suas mais variadas atividades de policiamento.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Segurança, Esportes e Bem-Estar indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O tipo de prestação de serviço não acarreta danos ambientais.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Estância Velha, 09 de outubro de 2025

Jeferson da Silva, Agente Administrativo, matrícula 3921, responsável pela elaboração no que tange à parte técnica e levantamento de orçamentos, excetuando-se obrigações das partes, hipóteses de sanções e rescisão contratual e os documentos à título de habilitação.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/20____

PREFEITO